

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Projetos de Lei Executivo Nº 28/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Geral do Municipio para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé CNPJ 76 291.418/0001-67 PROJETO DE LEI Nº 028, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Municipio para o Exercicio Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um no valor de R\$ 568.500,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais),para a suprmaniação das seguintes dotações orçamentárias: 05.000 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E **URBANISMO** 05.005 **DEPARTAMENTO** DE MANUTENCÃO 05.005.154520006.2.505|MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA 33.90.30.00.00 Material deConsumo no 01507, R\$ 20.000,00 |33.90.39.00.00 Outros Serviços deTerceiros-Pessoa Jurídica 01507| R\$| 82.000,00 07.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 07.002.123060010.2.703|MANUTENÇÃODA REDE MUNICIPAL ENSINO É 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais 01104| R\$ 86.500,00 |33.90.30.00.00 Material de Consumo 01104 R\$ 250.000,00 33.90.39.00.00 Outros Servicos. deTerceiros-Pessoa Jurídica 101104 R\$I 07.002.123610010.2.706|MANUTENÇAODO TRANSPORTEESCOLAR | 33.90.30.00.00 Material deConsumo 31128. R\$ 15.000,00 | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo o o 01104| R\$ 15.000,00 | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO| R\$| 568.500,00 Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Municipio usará o Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, perfazendo o valor total de R\$ 568.500,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos três dias do mês de Outubro de 2022.) AMP MPTo AMBILTA Eamon ii EOTo Número: 254 Data: 04/10/2022 Hora: 13:05:53 Ano: 2022 Tipo:1 GERAL PRAÇA MILITÃO BENTO FRANÇA, AY. PRES. KENNEDY, 717 = E Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ 000 Assunto: 1394 Projeto de Lei "Santa Fé, Capital Compl.: nº 028/2022 - Crédito Adicional Suplementar



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Prefeitura Municipal de Santa Fé CNPJ 76.291 .418/0001-67 MENSAGEM Nº 028/2022. O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 028/2022, para apreciação deste Legislativo, visando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 568.500,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). O referido Projeto de Lei, tem por finalidade a suplementação de Rubrica Orçamentária, onde a mesma servirá para fazer face a despesas do Municipio. Pedimos queo referido Projeto de Lei seja votado em Regime de Urgência, para a aprovaçãodo mesmo. Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos três dias do mês de Outubro de 2022. Preféito Municipal Número: 253 Data: 04/10/2022 Hora: 13:04:47 Ano: 2022 Tipo:1 GERAL Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ Assunto: 616 Mensagem nº 928/2022 Compl.: Crédito Adicional Suplementar PRAÇA MILITÃO BENTO ERANÇA, AY. PRES. KENNEDY, 717 -- KONE/LAN: (dd) 3247 1247 — CAIXA POSTAL; 51 — CEP 86 770- v00 "Santa Fé, Capital da Fotografia"

Autoria: Poder Executivo